



ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ
CNPJ nº 05.137.060/0001-74
Rua José Pellizzari, 900 – Rio Abaixo - CEP: 13213-243 - Jundiaí – SP
Telefones: (11) 4581-9095 / 4581-7833 / 99967-3811
E-mail: casadenazarejd@gmail.com

PLANO DE TRABALHO

CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES

Vigência 01/05/2021 a 30/11/2021

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

**PROTEÇÃO – PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
SERVIÇO – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**

1.1 OBJETO DA PARCERIA

Realizar capacitações específicas para todos colaboradores.

Equipes técnica, Equipe de Apoio, Equipe Administrativa, Equipe Educadores e Equipe de Cuidadores, levando em consideração as demandas do acolhimento de crianças e adolescentes do Município de Jundiaí, em estado de vulnerabilidade e risco pessoal e social, efetivando as funções de Proteção Social, Defesa e Garantia de Direitos, conforme rege a legislação do serviço de acolhimento institucional, encaminhadas pelo Conselho Tutelar e do Poder Judiciário.

2. ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ

2.1 Endereço: Rua José Pellizzari, nº 900 – Bairro do Poste – Jundiaí/SP
CEP 13.213-243
Tel. (011) 4581-7833 / (011) 4581-9095 / 99967-3811
E-mail : adm@cnazare.org.br
Site: www.cnazare.org.br

2.2 Unidade Executora

2.2.1 Nome : ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ

2.2.2 Endereço : Rua José Pelizzari, nº 900 – Bairro do Poste – Jundiaí/SP
CEP 13.213-210

Tel. (011) 4581.7833 – (011) 4581.9095 – 99967.3811

E-mail : adm@cnazare.org.br

Site : www.cnazare.org.br

Nº CNPJ – 05.137.060/0001-74

Data de Abertura no CNPJ – 20/06/2002

1.3. Vigência do mandato da diretoria atual: de 01/01/2019 à 31/12/2021

Nome do Representante Legal: Ana Lúcia Manzato Antiberro

R.G. nº 15.546.205-2

CPF nº 079.629.788-64

Data Nascimento: 18/12/1965

Tel. Cel. 11 98208.5042

E-mail: analucia@grupobenassi.com.br

1.4 CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA

Nº do CNPJ: **05.137.060/0001-74**

Data de abertura no CNPJ: 20/06/2002

Atividade econômica principal: Atividade de associações de defesa de direitos sociais.

Atividades econômicas secundárias: Atividades de organização associativas ligadas à cultura e arte.

Atividades associativas não especificadas anteriormente.

1.5 Identificação

Defesa e Garantia de Direitos

Características Principais	Entidade de natureza beneficente e filantrópica que atua na área da assistência social.
Atividade Principal extraída do CNPJ	Atividades de associações de defesa de direitos sociais.
Natureza Jurídica	Associação civil sem finalidades econômicas ou lucrativas

Data de Constituição	13/05/2002
Registro Civil de Pessoas Jurídicas	Registro nº. 82149, de 20/06/2002, do Segundo Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Jundiaí-SP.

1.5.1 Títulos, Registros, Inscrições e Certificações Públicos

Sede: Rua José Pellizzari, 900 – Bairro do Poste – Jundiaí/SP

Utilidade Pública Municipal , mediante a Lei nº 6.339, de 07 de junho de 2004.
Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiaí-CMAS , sob o nº 10070.
Certificado de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Jundiaí- CMDCA nº 12.002.068 e de Inscrição de Programas de Atendimento junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Jundiaí.
Certificado de Cadastro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADS , sob o nº 6873/2009
Certificado de Regularidade Cadastral de Entidade – CRCE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo , sob o nº 0102/2013.
AVCB nº 449091 HABITE-SE 203/2010

1.6. Certificação

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – de acordo com a Portaria nº 230 de 14.11.2014 do MDS. Renovado Portaria nº 32/2017 – Vigência de 17/11/2020 à 16/11/2023.

1.7. Finalidade Estatutária:

Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos.

Conforme estatuto social: Artigo 2º A ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ, tem como finalidade, objetivos sociais de relevância pública e social:

Artigo 2º - A Associação tem as seguintes finalidades e objetivos sociais de relevância pública e social:

a) Promoção da assistência social e de atividades de promoção humana e de solidariedade social, fornecendo proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência, à juventude, à velhice e aos adultos, especialmente por meio de ações, serviços, projetos, programas e benefícios na área da assistência social, no campo do atendimento, dirigido às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social, e nos campos do assessoramento e da defesa e garantia de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, inclusive por meio do assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro a grupos, movimentos sociais e entidades ou organizações.

b) Promoção de direitos estabelecidos e construção de novos direitos e a promoção da defesa e difusão da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

c) Promoção da cultura e de atividade artísticas, esportivas ou desportivas, recreativas e de educação, estudo e pesquisa e de formação profissional, relacionados às atividades indicadas na alínea “a” e “b” deste artigo.

Parágrafo único – Embora as finalidades e objetivos sociais possibilitem amplo desenvolvimento de atividades de promoção da assistência social, nesta área de atuação a Associação prioritariamente desenvolverá serviços de proteção social especial de alta complexidade em suas modalidades de acolhimento, direcionados a crianças e adolescentes, idosos, adultos e famílias, jovens e adultos com deficiência, e mulheres em situação de violência.

2. UNIDADE EXECUTORA

2.1. Nome: **Associação e Comunidade Casa de Nazaré**

2.2. Endereço: Rua José Pellizari, 900

Bairro: Bairro do Poste

CEP: 13213-243

Fone da unidade executora: 4581-7833 / 4581.9095 / 99967-3811

E-mail da unidade executora: adm@cnazare.org.br

Nº CNPJ: 05.137.060/0001-74

Data de Abertura no CNPJ: 20/06/2002

CONTA BANCÁRIA PARA PARCERIA CONFORME DECLARAÇÃO ANEXA

Banco : Caixa Econômica Federal

Agência: 0316

Conta Corrente: 3269-0

2.3. Imóvel onde funciona o serviço é: Próprio

2.4. A unidade executora presta serviço 24 hs/dia, 7 dias/semana ininterrupto.

2.5. A unidade executora funciona todos os dias da semana.

2.6. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Proteção : Especial – Alta Complexidade

Serviço : Acolhimento Institucional – Casa-Lar

COORDENADOR TÉCNICO

Nome Completo: Maria Aparecida da Silva

CPF: 682.191.308-06

RG: 7.683.103-6

Número do Registro Profissional: CRESS 55053

Telefone para contato: 4581-7833

CEL: (11) 99967-3811

Email: coord@cnazare.org.br

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Nome Completo: Maria Aparecida da Silva

CPF: 682.191.308-06

RG: 7.683.103-6

Número do Registro Profissional: CRESS 55053

Telefone para contato: (11) 4581.7833

Cel (11) 99967.3811

Email: coord@cnazare.org.br

RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Pedro Luiz Bordin

RG: 12.138.310--6

CPF: 016.026.948-26

Fone: (11) 4587-0508

Cel: (11) 99628-5201

Email: plb@marfilinea.com.br

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

Descrição da Realidade - Objeto da Parceria – Diagnóstico

A **Casa de Nazaré** é uma Instituição de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, na modalidade Casa-Lar, constituída em 13.05.2002, que acolhe crianças e adolescentes de 0 à 18 anos incompletos, e tendo em vista a necessidade de se adequar à nova normatização nacional sob medidas alternativas de cuidado, os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes afastados dos cuidados parentais ganharam princípio e parâmetros no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC), deliberado por Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente (CONANDA) e do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) em 2006, em uma primeira resolução conjunta histórica do Brasil.

Além disso, o Brasil, como membro consignatário da Convenção Internacional dos Direitos da Criança (1990), estabeleceu Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento Institucional, com diretrizes trazidas pelo Estatuto da Criança e Adolescente e pelas Diretrizes de Cuidados Alternativos à Criança da ONU (2009), tipificação dos serviços socioassistenciais, aliada às referências do SUAS para seu funcionamento (NOB_RH_SUAS), fixaram padrões mínimos para que os serviços de acolhimento possam garantir proteção integral em um ambiente propiciador ao pleno desenvolvimento e emancipação, mesmo que por um tempo limitado de até dois anos de permanência na entidade ou família responsável pelo acolhimento.

Para sua efetiva implantação, essa nova referência normativa pressupõe um processo gradativo de mudança de cultura, com a adoção de procedimentos e atitudes que, de fato, sejam coerentes ao paradigma da proteção integral.

Para que as diretrizes e parâmetros colocados pelas normativas legais possam ser compreendidos e incorporados na prática cotidiana dos atores responsáveis pela proteção especial de crianças e adolescentes, que por diversos motivos, foram afastados do convívio familiar, faz-se necessário conhecer o cenário no qual a medida de acolhimento é utilizada. Vale lembrar que a medida em instituição, medida protetiva de caráter provisório e excepcional, é utilizada quando forem esgotadas todas as possibilidades de manter a criança/adolescente protegida na família, comunidade, o que coloca para os atores envolvidos enormes desafios.

Centrando o olhar na singularidade dos sujeitos e na especificidade de cada caso, ações de cuidado alternativo, oferecidas pela entidade de acolhimento, passam a

ser avaliadas e monitoradas pelos órgãos do Sistema de Justiça de forma sistemática, por meio da homologação e revisão dos Planos Individuais de Atendimento (PIAs), audiências concentradas, realizadas pelo Poder Judiciário a cada três meses. Nelas, vários atores da rede intersetorial passam a participar das decisões colegiadas sobre os rumos de cada caso, assumindo suas responsabilidades para garantir que todas as ações planejadas, e devidamente homologadas pelo Poder judiciário, sejam realizadas de forma a sanear os motivos pelos quais o acolhimento institucional foi realizado.

OBJETIVOS

Objetivo Principal

Realizar capacitações específicas para todos colaboradores. Equipes Técnica, Equipe de Apoio, Equipe Administrativa, Equipe de Educadores e Equipe Cuidadores, levando em consideração as demandas do acolhimento de crianças e adolescentes do Município de Jundiáí, em estado de vulnerabilidade e risco pessoal e social, efetivando as funções de Proteção Social, Defesa e Garantia de Direitos, conforme rege a legislação do serviço de acolhimento institucional, encaminhadas pelo Conselho Tutelar e do Poder Judiciário. Contribuindo para a melhoria do atendimento destinado às crianças e adolescentes acolhidos e às suas famílias, por meio de processo de formação.

Objetivos Específicos

- Estimular práticas baseadas nas leis e nos marcos regulatórios das políticas sociais vigentes.
- Promover o processo de reflexão/discussão sobre as normativas atuais, conceitos e práticas existentes para a busca de estratégias positivas de socioeducação em serviços de acolhimento institucional.
- Sensibilizar os profissionais do serviço de acolhimento quanto à importância da rotina e práticas cotidianas de acordo com os valores éticos, princípios educacionais e o projeto político pedagógico do serviço de acolhimento institucional.
- Sensibilizar os profissionais do SAICA em relação às peculiaridades das fases de desenvolvimento, em particular a adolescência e suas vicissitudes.
- Apoiar a articulação e a integração de conhecimentos e recursos visando à melhoria no cuidado institucional e reinserção social.
- Estimular a participação da rede de garantias e proteção no cuidado coletivo das crianças/adolescentes e suas famílias.

Infraestrutura Física Existente

A Casa de Nazaré desenvolverá o objeto deste Plano de Trabalho, em dois espaços:

- Sede própria, com área total de 20.000 m², sendo 1.500 m² de área construída, de acordo com a ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, em ambiente estruturado com capacidade interna e externa para o atendimento ao público do serviço contendo, banheiros, cozinha, mobiliário, computadores, telefone, internet, multimídia, com capacidade para 35 participantes, presencial e/ou virtual.
- Em auditório cedido composto com poltronas, espaço que permite o distanciamento social, contendo banheiros, espaço para café, com multi- mídia, sito à Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, 2009, bairro do Engordadouro – Jundiaí – SP, com capacidade para 35 participantes, presencial e/ou virtual.

Condições e Formas de Acesso

Acesso para todos os colaboradores, com ênfase na equipe técnica, equipe de apoio, equipe de educadores e cuidadoras. A Instituição providenciará o transporte próprio para os que dele necessitarem. A Diretoria também poderá participar da Capacitação.

Cobertura de Atendimento do Serviço:

A Casa de Nazaré presta serviço de Acolhimento Institucional às Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos incompletos em estado de vulnerabilidade e risco pessoal e Social, residentes no Município de Jundiaí, contando para a execução do mesmo de um total de 33 colaboradores.

Capacidade de Atendimento da Unidade:

A capacidade para esta capacitação será de 35 colaboradores.

Território

Público Alvo – Toda equipe de colaboradores, com ênfase para equipe técnica, equipe de apoio, equipe dos educadores e cuidadoras.

Descrição de Estratégias Metodológicas e Resultados Esperados

Atividade	Estratégia Metodológica	Periodicidade	Resultado esperado / Meta
Encontros regulares constituídos por atividades reflexivas e vivenciais	Apresentação de conteúdos teóricos, técnicos, vivenciais utilizando recursos audiovisuais, textos, rodas de conversa, oficinas, dinâmicas, escuta e orientação. Em função da pandemia será on-line, podendo ser presencial quando permitido.	Quinzenal para cada grupo com duração de 3-4 horas cada. Haverá dois grupos com o mesmo conteúdo	90 % colaboradores. Capacitar equipes para garantir a proteção integral aos acolhidos, em um ambiente familiar, sem perder de vista a singularidade e especificidade do trabalho envolvido.

Metodologia

A atividade de formação, mediante a exposição de temas relevantes, visa o fortalecimento dos profissionais para que, na troca de experiências e revisão de conceitos, possam planejar e realizar as mudanças viáveis das práticas cotidianas de modo a qualificar suas ações de acolhimento, reparação, socioeducação e reintegração familiar e comunitária. Baseada na participação ativa dos profissionais do Serviço de Acolhimento Institucional, a formação procura criar espaços de reflexão dialógicos e participativos sobre as práticas usuais dos serviços de acolhimento, de forma a viabilizar mudanças de atitudes e de ações, mais condizentes com as aquisições teóricas do comportamento humano, reconhecidos estudos científicos e as normativas ético-legais em vigor no país.

Para tanto serão utilizados os seguintes recursos:

- Dinâmica;
- exposição dialogada;
- filmes, etc.
- oficinas

Forma de organização:

- As capacitações serão divididas em dois Eixos.
- As formações serão online pelo aplicativo ZOOM, em virtude da necessidade de isolamento imposta pela pandemia suscitada pelo Coronavírus;

- As formações serão feitas de forma presencial assim que for possível, em virtude de diminuição do risco de contágio do Coronavírus;
- As formações ocorrerão em 30 encontros de 4h cada, perfazendo o total de 120h, entre maio e novembro de 2021;
- Serão realizados encontros semanais com 2 turmas de forma alternada, seguindo o mesmo conteúdo.

Proposta:

1. Turma A: composta por plantão ímpar (Equipe técnica / educadores / cuidadoras e apoio)
2. Turma B: composta por plantão par (Equipe técnica / educadores / cuidadoras e apoio)

Exemplo:

Semana, Turma, Conteúdo e Horas

SEMANA	TURMA	CONTEÚDO	HORAS
Encontro 01	A	Módulo 1	04 horas
Encontro 02	B	Módulo 1	04 horas
Encontro 03	A	Módulo 2	04 horas
Encontro 04	B	Módulo 2	04 horas
-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----
Encontro 30	A	Módulo X	04 horas
Encontro 30	B	Módulo X	04 horas

Conteúdo:

Capacitação – Eixo 1

Apresentação da equipe e levantamento de expectativas;

- **Constituição de equipe de trabalho**
- **Marco Regulatório: Implicações para a prática**
- **História das Políticas Públicas na área de Criança e Adolescente**
- **Normativas legais**

Documentos internacionais, Constituição Federal de 1988, ECA – Lei 12.010/09, Política Nacional de Assistência Social – PNAS e Sistema Único de Assistência

Social - SUAS e outras referências legais de políticas públicas para o atendimento de crianças, adolescentes e famílias. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Orientações Técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes.

➤ **Sistema de Garantia de Direitos e seus atores**

➤ **Papel do educador**

- A evolução histórica do papel do educador e suas diferentes denominações em função das práticas de acolhimento
- Os marcos regulatórios e o papel do educador
- O serviço de acolhimento como lugar de educação (PPP)
- Cuidados básicos
- Educador como referência e educador de referência
- Todos somos educadores (cargo e função)
- A escuta compreensão do outro
- O papel e os limites
- O vínculo como ferramenta de trabalho
- O diálogo
- Conhecer a história
- Valorizar a potência dos grupos
- Minimizar preconceitos
- Reconstrução e ressignificação das histórias de vida
- Não revitimização
- Orientação e construção compartilhada de um projeto de vida
- PIA
- Mediação com a cultura
- Ética profissional e sigilo

➤ **Formação de equipe/time**

➤ **A Rotina do abrigo**

- Como aspecto pedagógico/educacional
- A rotina e a organização espaço/ temporal
- Rotina limites e autonomia
- Rotina e organização coletiva organizacional
- Conflitos e dinâmicas entre os plantões de educadores
- Regras de convivência

➤ **Comunicação**

➤ **Projeto Político Pedagógico (PPP)**

- Discussão sobre o Projeto Político Pedagógico.

➤ **Plano Individual de Atendimento (PIA)**

- Ideias força que embasam a realização do Pia
- Novos referenciais decisórios mais participativos
- Estudos de caso como base para o Pia
- Instrumento da proteção integral
- Consolidação do plano individual

- Instrumento de individualização
- Pactuação do sistema de justiça
- Instrumento de Planejamento
- PIA e o PPP
- A participação da criança/adolescente a família
- Audiências concentradas e o PIA

➤ **O Trabalho com as famílias**

- Abordagens
- Fatores dificultadores
- Formas de trabalhar a família
- Ferramentas para trabalhar com as famílias

➤ **Redes**

- Articulação setorial e redes
- Desafios para se trabalhar em redes

➤ **Temas transversais**

- A complexidade dos diferentes públicos atendidos
- Bebês
- O brincar
- Escola
- Adolescência
- Resiliência
- Mediação de conflitos
- Manejo e holding
- Crianças e adolescentes e o uso de álcool e substâncias psicoativas
- Sexualidade

- **Adoção**

Em função da pandemia do Coronavírus, Covid-19, não conseguimos proposta para capacitação prática na preparação de alimentos e cuidados com o espaço residencial. Assim que retornarem as atividades presenciais, faremos um esforço para oferecer também capacitação neste segmento.

PRAZO

As capacitações iniciam-se a partir de 01/05/2021, seguindo cronograma semanal até 30/10/2021.

TÉCNICA CAPACITADORES

Contratar Profissionais detentores de notório saber para realização do processo formativo, considerando a expertise desses profissionais na área de infância e juventude.

Consultores/Especialistas da FG Assessoria e Desenvolvimento de Projetos Sociais e Culturais

MILTON FIKS

Psicólogo psicoterapeuta psicanalista Técnico especialista e Membro do comitê gestor do NECA Técnico especialista e Membro do Núcleo Perspectivas Analista institucional.

Consultor na área de capacitação de equipes, desenvolvimento organizacional e responsabilidade social,

Facilitador de projetos de empreendedorismo social,

Professor na área de gestão de pessoas e comportamento.

Autor de livros e textos na área da proteção social especial entre eles “Perspectivas- Formação de Profissionais em serviços de acolhimento”

JÚLIO CÉSAR VIEIRA GUIMARÃES,

Psicólogo, com especialização em psicologia social, atuando na área da infância e adolescência há mais de 30 anos e mais especificamente com criança e adolescente acolhidos sob medida de proteção (Art. 102 do ECA) desde 2000.

Associado fundador do NECA, Associação de Pesquisadores e Formadores da Área da Criança e do Adolescente.

Participou como especialista convidado da área junto ao Ministério do Desenvolvimento Social na elaboração do Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Membro do GT Nacional Pró Convivência Familiar e Comunitária por São Paulo onde coordenou o reordenamento de 6 abrigos para criança e adolescente da Liga Solidária, organização social não governamental de grande porte de SP.

Trabalha como supervisor técnico para organização social que desenvolve serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes.

Conteúdo da Capacitação – Eixo 2

Contratar Profissionais detentores de notório saber para realização do processo formativo, considerando a expertise desses profissionais na área:

1. Segurança Alimentar: armazenamento e preparo de alimentos;
2. Higienização: cuidados básicos de segurança sanitária e higienização dos espaços residenciais;

Recursos Humanos (Que atuam no Serviço) a serem capacitados

Quadro de Colaboradores - FUNCIONÁRIOS				Total
Funcionários CLT	Direto		Indireto	33
Cuidadores	14			14
Cuidador Especial - Saúde	1			1
Educador	0	2		2
Educador	2			2
Supervisora de Serviços Gerais	1			1
Pedagoga	1			1
Psicóloga	2			2
Assistente Social	2			2
Motorista	2			2
Administrativo			2	2
Caseiro			1	1
Serviços Gerais			1	1
Ajudante Geral			1	1
Coordenadora Geral	1			1

O fato da Entidade apresentar como característica o serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes na modalidade de casa-lar, por meio de unidades residenciais institucionais, as cuidadoras exercem um trabalho próximo da função de “mãe social”, por isso a exigência apenas mínima da escolaridade ensino fundamental completo e aptidões no manuseio e relacionamento do lar. Mas, todas estão cursando o ensino médio.

Obs.: Funcionários CLT diretos (trabalham diretamente com os usuários) indiretos trabalham dando apoio à execução dos trabalhos diretos.

12. MONITORAMENTO

O monitoramento se dará através de instrumental que possibilitará a visualização dos dados quantitativos e qualitativos das ações desenvolvidas apontadas no Plano de Trabalho, o qual será acompanhado e desenvolvido pela equipe técnica e coordenação da organização da seguinte forma:

- a. Observação da atuação da equipe de trabalho no dia a dia;
- b. Resolução e autonomia nas situações do cotidiano;
- c. Devolutiva da Família e/ou padrinhos afetivos no desenvolvimento dos acolhidos;
- d. Desenvolvimento da autonomia e postura dos adolescentes
- e. Avaliação de satisfação em assembleias;
- f. Relatórios mensais das ações e atividades ocorridas, bem como, quantitativas das mesmas;
- g. Relatório final das atividades ocorridas qualitativa e quantitativas.

Previsão de Receitas e Despesas a serem realizadas na execução das atividades (Plano de Aplicação dos Recursos) no período de 01/05/2021 à 30/11/2021.

Custo da Parceria

Custo da parceria com vigência de 01/05/2021 à 30/11/2021, de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PLANO DE APLICAÇÃO - ANO 2021

MEMORIAL DESCRITIVO PREVISÃO PARA VIGÊNCIA 01/05/2021 À 30/11/2021

Conteúdo da Capacitação – Eixo 1	Valor Total
Valor pago aos capacitadores, conforme previsto no art 6º, item V, VI e XV, da resolução SEDS nº 02 de 10/03/2020.	R\$ 25.000,00
Total	R\$ 25.000,00

Conteúdo da Capacitação – Eixo 2	Valor Total
Valor pago aos capacitadores, conforme previsto no art 6º, item V, VI e XV, da resolução SEDS nº 02 de 10/03/2020.	R\$ 3.500,00
Total	R\$ 3.500,00

Despesas Diversas	Valor Total
Despesa com material de consumo/aluguel/alimentação previsto no art. 6º, item I, II, VIII, da resolução SEDS nº 02 de 10/03/2020.	R\$ 1.500,00
Total	R\$ 1.500,00

Total Geral	R\$ 30.000,00
--------------------	----------------------

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – ANO 2021						
C O N C E D E N T E	MESES					
	MAIO/21	JUNHO/21	JULHO/21	AGOSTO/21	SETEMBRO/21	OUTUBRO/21
	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

Jundiaí - SP

**AUT
ENTI
CAÇ
ÃO**

Data
19/03//2021



Maria Aparecida da Silva
Coordenadora
CRESS 55053

Assinatura do responsável pelo Plano de Trabalho
Maria Aparecida da Silva

Jundiaí, 19 de Março de 2021.



Ana Lúcia Manzato Antiberio
Diretor Presidente
RG: 15.546.205-2
CPF: 079.629.788-64



Pedro Luiz Bordin
Tesoureiro
RG: 12.138.310-6 SSP/SP
CPF: 016.026.948-26
RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS



Maria Aparecida da Silva
CPF: 682.191.308-06
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO